



BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí



ANO XXIII - Nº 1468

12 de agosto de 2022

LEIS

LEI Nº 6.484/2022

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí o Dia Municipal do Esporte Seguro e Inclusivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí o DIA MUNICIPAL DO ESPORTE SEGURO E INCLUSIVO, a ser comemorado anualmente no dia 9 de novembro.

Art. 2º Os objetivos do Dia Municipal do Esporte Seguro e Inclusivo são estimular a prática esportiva pela população e a inclusão social, com

ênfase para crianças, jovens e adolescentes, onde todos deverão estar inseridos sem preconceitos, respeitando-se as condições de cada um. Parágrafo único. Na data estabelecida nesta lei deverão ser incentivadas e desenvolvidas atividades esportivas inclusivas, por meio de particulares, organizações não governamentais, órgãos públicos ou mediante parcerias, fomentando o esporte direcionado para pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 09 de agosto de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito Municipal de Jacareí

Autoria do projeto: Vereador Paulinho dos Condutores.

DECRETOS

DECRETO Nº 518, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Constitui Comissão de Seleção.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que "altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, "que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999"; altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, 9.790, de 23 de março de 1999, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga a Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935";

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública composta pelos seguintes membros:

I - ROSALINA OLIVEIRA, RG nº 18.049.079-5;

II - PAMELA MONIQUE DE SOUSA, RG nº 42.093.943-X;

III - MARIZA DE FATIMA RODRIGUES ARAUJO, RG nº 12.274.358-1;

IV - FERNANDA CAVALCANTI SOUZA RAMOS, RG nº 29.331.646-6;

V - LIZ GRACE FERREIRA, RG nº 46.068.677-X;

VI - MARCIA SANDRA LEITE, RG nº 26.231.712-6;

VII - SIMONE NASCIMENTO DE TOLEDO, RG nº 20.516.177-7;

VIII - KESIA PRISCILA DOS SANTOS, RG nº 43.402.248-2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 43, de 12 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 519, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Outorga permissão de uso, a título precário e oneroso, à COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS, de bem público que especifica.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Expediente GPRO-WEB nº 16.341/2022, DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas as PERMISSÕES DE USO das áreas públicas situadas entre a Av. Avareí, Av. Eduardo Six, Av. Nove de Julho, Av. Santos Dumont, Av. Sen. Joaquim Miguel Martins de Siqueira, Praça Conde Frontin (SP 066), Praça Padre Anchieta, Praça Padre do Cristophe Six, Rua Alfredo Shurig (SP 066), Rua Alzira Sales de Siqueira, Rua Amim Éesper, Rua Antônio Afonso, Rua João Américo Silva, Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, Rua Miguel Éesper, Rua Nicolau Mercadante, Rua Quinze de Novembro (SP 066) e Rua Washington Luis todas do Município de Jacareí/SP, à COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, CNPJ nº 61.856.571/0013-50, instalada na Rua Lauro Vannucci, nº 1.050, Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Jacareí/SP, CEP 13087-548, destinadas à implantação de distribuição de gás natural canalizado "Projeto Bolsão Jacareí".

Art. 2º As permissões de uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto é concedida a título PRECÁRIO E ONEROSO, por prazo indeterminado.

Parágrafo único. A utilização do bem público fica condicionada à formalização através do Termo de Permissão de Uso, a ser lavrado na Procuradoria Geral do Município de Jacareí, mediante as condições estabelecidas pela Administração.

Art. 3º Se o interesse público exigir a revogação da outorga da permissão, a posse não gerará quaisquer direitos subjetivos em relação ao imóvel outorgado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 520 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, parte do imóvel que especifica destinado à implantação de equipamento educacional na Estrada do Limoeiro.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO nos termos do artigo 100, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica do Município de Jacareí (Lei nº 2.761, de 31 de março de 1990), combinado com os artigos 6º e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o crescimento populacional e o desenvolvimento da região onde se situa a área a ser desapropriada;